PROCESSO	**:**	0004298-76.2026.6.18.8000
INTERESSADA	**:**	COORDENADORIA TÉCNICA
ESPECIFICAÇÃO	**:**	DIREITO ADMIN NOS PROC DE PESSOAL. QUESTÕES PRÁTICAS - ANÁLISE E ELABORAÇÕES DE PARECERES JURÍDICOS

Decisão nº 1966 / 2026 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Cuidam os presentes autos da contratação do curso **"LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIDOR FEDERAL (LEI Nº 8.112/1990): NORMAS, JURISPRUDÊNCIA E PRÁTICA ADMINISTRATIVA"** , a ser ministrado na modalidade presencial pela empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.** (CNPJ: 34.370.234/0001-42), nos dias 23 a 25 de novembro de 2026, na cidade de Brasília/DF, com carga horária de 21 horas/aula, para 02 (duas) servidoras do TRE-PI.

Nos autos, consta a informação de que o valor total estimado da despesa é no montante de **R$ 19.674,52 (dezenove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, a seguir discriminado: a) **R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais) - R$ 3.270,00 por inscrição**; b) R$ 9.829,50 - diárias e adicional de deslocamento; c) R$ 3.305,02 - passagens aéreas.

Quanto ao preço cobrado para a inscrição, observo que foi verificado em consonância com os preços de tabela pública e de mercado da contratada.

Nesse passo, constato estar presente nos autos toda a documentação exigida para comprovação da situação de inexigibilidade, prevista no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Assim, diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, aprovado pelo Diretor-Geral, que passa a integrar a presente decisão, com base na competência delegada pela **Portaria Presidência nº 214/2026 TRE/PRESI/ASSPRE**, de 09 de abril de 2026, publicada em 16/04/2026, **DETERMINO** a contratação, por inexigibilidade de licitação, por meio de nota de empenho de despesa, da empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**, CNPJ 34.370.234/0001-42, com fulcro no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, no valor de **R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)**

relativo às inscrições, visando ministrar o curso em comento, condicionada à confirmação da regularidade perante o CADIN.

Remetam-se os autos à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, à COMFIP e à Secretaria de Gestão de Pessoas, para as medidas de suas competências.

Dr. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Juiz Auxiliar da Presidência

(Competência Delegada)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO – JUIZ AUXILIAR (SEI nº 0004298-76.2026.6.18.8000)

RATIFICO, com base na competência delegada pela **Portaria Presidência nº 214/2026 TRE/PRESI/ASSPRE**, de 09 de abril de 2026, publicada em 16/04/2026, e para os fins previstos no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.** , CNPJ 34.370.234/0001-42, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da mesma Lei, para ministrar o curso **"LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIDOR FEDERAL (LEI Nº 8.112/1990): NORMAS, JURISPRUDÊNCIA E PRÁTICA ADMINISTRATIVA"** , na modalidade presencial, com carga horária de 21 horas/aula, para 02 (duas) servidoras deste Regional, no período de 23 a 25/11/2026.

A despesa total prevista para a contratação (inscrições) será de **R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)**.

Dr. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Juiz Auxiliar da Presidência

(Competência Delegada)

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, **Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-PI**, em 19/10/2026, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002898544** e o código CRC **46C5BEEA**.


2025
PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE
Ouro


Qualidade
Eleitoral
2025
Diamante

--